



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0719/23.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa dos nobres Vereadores Jair Tatto e Paulo Frange que visa denominar UBS Pe. Roberto Grandmaison a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída na altura do número 1000 da Rua Floresto Bandecchi, Jaguaré, São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para ser aprovado.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Em atenção ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo se manifestou no sentido de que as informações prestadas estão corretas e são suficientes para a identificação da Unidade e que embora não se trate de equipamento de ensino, mas sim um equipamento de saúde, membros do Conselho Participativo se manifestaram favoráveis à indicação do nome do Padre Roberto Grandmaison.

Quanto à personalidade a ser homenageada, a Secretaria Municipal de Cultura enfatizou que o nome indicado se refere à morador do bairro que se notabilizou em entidades com mobilizações voltadas para direitos humanos.

O projeto está em sintonia ainda com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0719/23.



*Denomina Unidade Básica de Saúde –
Pe. Roberto Grandmaison, a Unidade
Básica de Saúde que especifica,
localizada na altura do número 1000 da
Rua Floresto Bandecchi, Jaguaré, São
Paulo.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde - *Pe. Roberto Grandmaison, a
Unidade Básica de Saúde que especifica, localizada na altura do número 1000 da Rua
Floresto Bandecchi, Jaguaré, São Paulo.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em